

Estudo Técnico Preliminar 11/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 32/2025

2. Descrição da necessidade

Visando a necessidade de aprimoramento e em busca de informações para uma melhor gestão e administração do setor de Gabinete da Presidência, observa-se a necessidade de efetuar o mencionado curso para melhorar a gestão atual, além do planejamento estratégico e tomada de decisões futuras para o andamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia /SP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência	MARIO MARCIO MOREIRA SOARES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação dos serviços será realizada nos dias 05 e 06 de junho, em Ribeirão Preto/SP, totalizando uma carga horária de 12 horas.

Os serviços prestados deverão atender às exigências de qualidade, atentando-se, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A empresa contratada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar instituições de ensino que oferecem cursos relacionados com o objeto da presente contratação.

O levantamento considerou critérios como:

- Reputação e credibilidade da instituição;
- Corpo docente qualificado e com experiência prática;
- Conteúdo programático atualizado e alinhado às demandas do setor público;
- Modalidade de ensino compatível com a rotina dos servidores (presencial, semipresencial ou a distância);
- Custo-benefício da proposta.

O levantamento indicou que a INSTITUTO CONEXÃO PÚBLICA oferece um curso que atende a todos os critérios estabelecidos de acordo com as necessidades da Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa para ministrar o curso "O papel do Chefe de Gabinete na Administração Pública" para a Câmara Municipal de Olímpia é necessária para expandir o conhecimento dos participantes e também irá aprimorar a eficiência operacional e de gestão dos mesmos.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n 14.133 /2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Participação no curso "O papel do Chefe de Gabinete na Administração Pública" para 01 (um) servidor da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.	VAGA	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.230,00

Conforme a proposta apresentada pela empresa INSTITUTO CONEXÃO PÚBLICA, a estimativa do valor total da contratação é de R\$1.230,00 (seis mil, setecentos e vinte e reais).

Ressalta-se que o Setor de Compras realizou pesquisa de preços e obteve como média o valor de R\$ 1.402,08 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), preço abaixo do apresentado pela empresa contratada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra do parcelamento presente no art 40, inciso V, alínea b), deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu, quer seja, a viabilidade técnica e vantajosidade econômica. Assim, optou-se pelo não parcelamento do objeto, uma vez que se trata de um único item e sua divisibilidade não é tecnicamente viável. Ademais, o processo de escolha levou a fornecedor exclusivo, hipótese de não aplicação do princípio do parcelamento, conforme prevê o art. 40, §3o, inciso III.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está incluída no PCA - Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Olímpia para o exercício de 2025, conforme certificado pelo Setor de Contabilidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação irá contribuir para expansão do conhecimento e aumento da eficiência operacional e para uma melhor gestão e administração do setor de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

13. Providências a serem Adotadas

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois a empresa contratada é notória no ramo do serviço que oferta, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIO MARCIO MOREIRA SOARES

Chefe de Gabinete